

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/011/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº AMB/011/2010, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E ARIELSON DE MATOS SERRARIA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo a Contrato de Compra e Venda, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **ARIELSON DE MATOS SERRARIA**, situada na Rua Principal, nº S/N, Bairro Cerrado, Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP 83.590-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.615.368/0001-18, Inscrição Estadual 90.474.478-68, representada neste ato por **ARIELSON DE MATOS**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado(a) na Rua Principal, nº S/N, Centro, Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP 83.590-000, portador do RG nº 6.548.868-0 SSP/PR e CPF nº 747.318.239-00, doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 011/2010, firmados entre as partes, o seguinte aditamento

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução previsto na cláusula sétima do contrato original por 30 (trinta) dias, com início em 14/09/2010 e término em 13/10/2010.

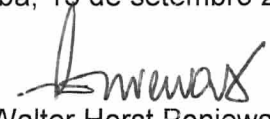
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 011/2010, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de setembro 2010.



Nivaldo Passos Krüger
Diretor-Presidente




Walter Horst Poniewas
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.



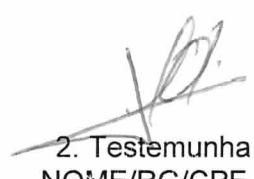
ARIELSON DE MATOS
ARIELSON DE MATOS SERRARIA

1. Testemunha
NOME/RG/CPF



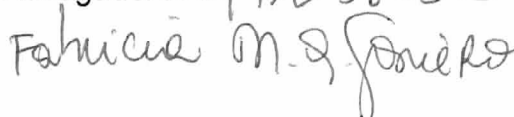
Nivaldo Passos Krüger
2392463-5 PR. 234.908.889-82

2. Testemunha
NOME/RG/CPF



Vanderlei T. Guimarães
4756547-0 / 974850129-91

Assessoria Jurídica: Nome Advogado/OAB / PA 3805C



Fabiana M. S. Faria